



## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Lucas Dutra dos Santos  
**Vice-Prefeito:**  
Vandréa dos Santos Steffan  
**Procurador Geral do Município:**  
...  
**Controlador Geral do Município:**  
...  
**Secretário Municipal de Governo:**  
...  
**Secretário Municipal de Fazenda:**  
...  
**Secretária Municipal de Administração:**  
...  
**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
...  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
...  
**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
...  
**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
...  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
...  
**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
...  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
...  
**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
...  
**Secretário Municipal de Obras:**  
...  
**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
...  
**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
...

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**  
**Presidente:** Hugo Pereira do Canto Júnior  
**Vice-Presidente:** Sidnei Coutinho Perrut  
**1º Secretário:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**2º Secretário:** Bruno e Almeida Santos  
**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

## Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: Digital  
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –  
Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -  
Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

Seropédica, 22 de abril de 2021.

### CARTA DE CONVOCAÇÃO

**Ilmo. Sr. Antônio Carlos de Figueiredo,**

Tendo em vista aprovação em Concurso Público, convoco V.Sa. para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura - Secretaria Municipal de Administração, localizado no endereço abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento, no horário de expediente de 08h00 às 17h, para fins de apresentação dos documentos constantes no item III da CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2013, para o CARGO DE PROFESSOR DOC I - MATEMÁTICA (CÓDIGO: 410), bem como para cumprir o item I e II da referida convocação.

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática do Concurso Público.

Atenciosamente,

  
Claudia Cristina da C. Ferreira

Secretária Municipal de Administração

Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



**DECRETO N.º 1.607/21 DE 23 DE ABRIL DE 2021**

**REGULAMENTA A UNIFICAÇÃO DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o disposto no Estatuto Geral das Guardas Municipais instituído pela Lei n.º 13.022/14;

Considerando o teor do art. 9º, VII da Lei Municipal n.º 523/14, lei de criação da Guarda Municipal de Seropédica;

Considerando o Parecer de fls. 27/28 da Procuradoria Geral do Município exarado no Processo Administrativo n.º 515/21;

Considerando a necessidade de simplificação e unificação da nomenclatura dos cargos dos servidores de provimento efetivo da Secretaria de Segurança e Ordem Pública para fins administrativos, de convênios públicos, de elaboração de cursos de qualificação e atualização, de operacionalidade, de isonomia dos servidores, de uniformização e da simplificação e economia dos procedimentos licitatórios;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica “unificada” a Guarda Civil Municipal, passando a ser integrada pelos cargos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, Guarda Civil Ambiental, Controlador de tráfego e Agente de Trânsito.

Art. 2º. – O cargo de “Controlador de Tráfego” passa a vigorar com a nomenclatura de “Guarda Civil Municipal – Controlador de Trânsito”.

Art. 3º. – O cargo de “Agente de Trânsito” passa a vigorar com a nomenclatura de “Guarda Civil Municipal – Agente de Trânsito”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 227/2010, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **KATIA THEREZINHA FERNANDEZ**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 10 (dez) dias após recebimento desta intimação**, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 23 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica  
Diretoria-Executiva  
Gabinete do Diretor-Presidente

## INTIMAÇÃO

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 393/2013, **INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a senhora **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA KRUSCHEWSKY**, para que **compareça pessoalmente**, na **Sede deste Instituto**, à **Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ**, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento desta intimação**, para que tome ciência da decisão do Egrégio Tribunal de Contas, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

Seropédica, 23 de abril de 2021.

Respeitosamente,

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



**PORTARIA Nº 0850/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO 124/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3947/2020.

RESOLVE:


Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato 124/2020, referente ao processo administrativo nº3947/2020 (Prestação de serviços de Portaria).

- 1) Cintia Araújo da Silva Costa – Matr. 18032 – Chefe de Gabinete;
- 2) Elisa Francisco da Silva – Matr. 17753 – Coord. de Ouvidoria;
- 3) Ione Melo Pinto – Matr. 17703 – Coord. de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2021, em substituição a Portaria nº0798/2021, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 21 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Seropédica*

PORTARIA Nº 0851/2021 de 23 de abril de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Nomear **AMANDA FONTOURA FONSECA SILVA**, matrícula **18565**, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Unidade Especializada**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroativos à partir de 01.04.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



**PORTARIA Nº 0852/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município nº 27/1997.

ESTABELECE FÓRUM PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor o Fórum Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

1) Segmento: Secretaria Municipal de Educação

**Titular** - Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira – Matr. 0544

**Suplente** - Josely Cristiane Telles Rodrigues – Matr. 0404

2) Segmento: Conselho Municipal de Educação

**Titular** - Marinei dos Santos Santana Vallejo – Matr. 6428

**Suplente** - Márcia Regina Martins do Espírito Santo – Matr. 3017

3) Segmento: Diretores Escolares

**Titular** - Aryana Berbereia Amorim – Matr. 14006

**Suplente** - Jacqueline das Chagas Mascarenhas – Matr. 14024

4) Segmento: Coordenação da Educação Infantil

**Titular** - Renata Pereira Siqueira Ferrari – Matr. 14030

**Suplente** - Cátia Marques Timotio – Matr. 14505

5) Segmento: Coordenação da Educação Especial

**Titular** - Francelina Queiroz Felipe Cruz – Matr. 17638

**Suplente** - Veronica Mendonça dos Santos – Matr. 17640

Original Assinada



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



6) Segmento: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos  
**Titular** - Leandro Barbosa Neves – Matr. 17649  
**Suplente** - Marcio da Silva Moreira – Matr. 1168

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de abril de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Original Assinada